



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sr. MILTON SALVADOR DE ALMEIDA teria relações financeiras com entidades associativas.

De acordo com as investigações, MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR tornou-se sócio de várias das pessoas jurídicas de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES (o “careca do INSS”):

- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (20182270000178), a partir de 12/06/2024;
- ACDS CALL CENTER LTDA (51233177000179), a partir de 29/06/2024;
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (48366042000177), a partir de 03/07/2024;



· CAMILO COMERCIO E SERVICOS LTDA (50442926000105), a partir de 11/06/2024;

· PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (44722047000134), a partir de 12/06/2024.

Ademais, ainda no âmbito do referido inquérito, menciona-se que a empresa BRASILIA CONSULTORIA, da qual MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR seria sócio, recebeu recursos diretamente de diferentes associações (CBPA e AMBEC) e indiretamente pelas empresas PREVIDENT e PROSPECT CONSULTORIA.

Também consta dos autos que a companheira de VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ex-Procurador Geral do INSS, a Sra. THAISA HOFFMANN JONASSON teria recebido, por meio da CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS SA, R\$7.407.000,00 das empresas de MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR.

O inquérito informa ainda que pessoas físicas e jurídicas relacionadas a MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR teriam enviado ao todo R\$13.323.400,00 para pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS e a outros integrantes do esquema criminoso.

Tendo em vista as transações financeiras vultosas supramencionadas, o seu histórico de vínculos societários com Antonio Carlos Camilo Antunes, e recebimento de recursos provenientes diretamente de diferentes associações sob investigação, por empresas as quais figura como sócio, é necessário que o Sr. MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.



Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255457364200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar

